



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

**EDITAL Nº 04/2018 – CMAL/UFOPA, de 25 de setembro de 2018**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
PARA DISCIPLINAS E LABORATÓRIOS DE ENSINO E DE INFORMÁTICA/PROJETOS  
INTEGRADOS, REFERENTE AO PERÍODO 2018.2**

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 591/GR/UFOPA, de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna público o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) que disponibilizará 02 (duas) bolsa para **LABORATÓRIO DE ENSINO E DE INFORMÁTICA/PROJETOS INTEGRADOS**, demandados pelas **UNIDADES ACADÊMICAS**, que se enquadrem nos objetivos e nos requisitos do presente Edital.

O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.

Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

Instituído pela UFOPA, o Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) foi criado com o objetivo de possibilitar uma maior participação do aluno na realização de trabalhos práticos e experimentais, a partir de experiências auxiliando o professor na preparação de material didático e em participações de atividades de classe e/ou laboratório, colaborando ainda, na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e participando de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina e formação acadêmica.

Justifica-se a existência do Programa de Monitoria por ser uma atividade que visa despertar o interesse pela carreira docente, prestar auxílio a professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas, bem como contribuir para a manutenção de um relacionamento pedagógico produtivo entre alunos e professores, podendo ser desenvolvida em duas modalidades: bolsista e voluntária.

O Programa de Monitoria Acadêmica surgiu a partir da necessidade de articular a teoria com a prática no processo de produção acadêmica, no qual o discente tem a oportunidade de vivenciar experiências voltadas a sua área de formação. Diante desse entendimento, este edital fundamenta-se em oportunizar aos discentes monitores, bem como, aos discentes monitorados o aprimoramento dos conhecimentos pertinentes ao seu desenvolvimento acadêmico.

O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- d) Promover maior interação entre os discentes e os docentes;
- e) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

## **1. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS**

1.1-O Programa de Monitoria Acadêmica destina-se à oferta de bolsas para as Unidades Acadêmicas da UFOPA, que poderão apresentar Projetos de Monitoria, em conformidade com o Projeto Pedagógico de seus Cursos e solicitar a concessão de bolsas em favor de alunos, a serem selecionados posteriormente, de acordo com o presente edital.

1.2- Os projetos de monitoria devem ser apresentados na Secretaria Acadêmica do Campus à Comissão de Monitoria.

**a) Ficha de Inscrição (Anexo 01),**

**b) Projeto de Monitoria do Professor (ver anexo 02, 03 e 04),** com no máximo 10 páginas, que contenha a justificativa da solicitação das bolsas e **Plano de Atividades**, indicando a demanda por um dos tipos de bolsa: (i) disciplinas **ou** (ii) Laboratórios de Ensino/Projetos Integrados de Ensino.

1.2.1-Os Projetos de Monitoria podem envolver um ou mais componentes curriculares dos Cursos, executados através de Plano de Atividades de Monitoria.

a) Entende-se por Projeto de Monitoria, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à Monitoria, devendo estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Entende-se por Projetos Integrados de Ensino, o conjunto de objetivos, políticas e atividades relacionadas à melhoria do processo de ensino/aprendizagem nos cursos de Graduação, por meio de ações de ensino voltadas para melhor formação acadêmica, poderá envolver mais de um componente curricular e abranger todos os acadêmicos da Unidade Acadêmica respectiva.

c) Entende-se por Plano de Atividades, o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria.

1.3 Os professores-orientadores devem elaborar os projetos com base nos modelos do anexo 2 (disciplina), 3 (laboratórios) e/ou 4 (projetos integrados), pois constam informações substanciais para o trabalho das Comissões de Monitoria.

1.4 Os projetos que não estiverem seguindo os modelos padrões do edital serão desclassificados.

1.5 Os projetos não podem ser encaminhados por e-mail. Os professores devem atentar-se aos locais e horários para recebimento dos projetos, constante no anexo 08 deste edital.

1.6 É vedado concessão de bolsa monitoria para laboratórios exclusivos de pesquisa.

1.7 Os projetos de monitoria aprovados e edital com resultado final devem ser homologadas pela Direção do Campus de Monte Alegre, conforme prazo estabelecido neste edital.

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE DISCIPLINAS**

2.1 – As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas deve considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 06), para seleção dos projetos de monitoria de disciplinas:

**a) Projetos de ensino institucional voltados para o sucesso acadêmico:**

a. Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores.

**b) Professores:**

a. Com maior quantidade e carga horária das disciplinas e encargos administrativos;

- b. Com maior quantidade média de turmas por professor (a);
- c. Com maior quantidade de alunos por turma.
- c) Justificativa e relevância do projeto para o ensino
- d) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- e) Adequação do projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- f) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

2.2 Em caso de empate na nota final da avaliação das disciplinas, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- b) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- c) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- d) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA DE LABORATÓRIOS/PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO**

3.1 As Comissões de Monitoria das Unidades Acadêmicas devem considerar os seguintes critérios, de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 07), para seleção dos projetos de monitoria de laboratórios/projetos integrados de ensino:

- a) Projetos integrados de ensino voltados para o sucesso acadêmico\*;
- b) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem atividades de ensino de graduação;
- c) Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem práticas de inovação tecnológica relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- d) Laboratórios de ensino que funcionam em tempo integral\*\*;
- e) Laboratórios/Projetos integrados de ensino com maior demanda de atendimento ao aluno;
- f) Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- g) Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- h) Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- i) Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

**\* Válido apenas para projetos integrados de ensino**

**\*\* Válidos apenas para laboratórios**

3.2 Em caso de empate na nota final da avaliação dos projetos de laboratórios/projetos integrados, terá prevalência, por ordem, o projeto com:

- a) Melhor nota Justificativa / relevância do projeto para o ensino;
- e) Melhor nota na pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.
- f) Melhor nota na adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.
- g) Melhor nota na adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.

Parágrafo único: Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação, conforme itens na ficha de avaliação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Submissão dos Projetos pelos Professores à Comissão de Monitoria do Campus de Monte Alegre*.	25 a 28/09/2018
Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Monitoria do Campus de Monte Alegre.	01/10/18
Encaminhamento dos Projetos selecionados pela Comissão de Monitoria à Direção do Campus de Monte Alegre.	02/10/18
Resultado Preliminar da Seleção dos Projetos encaminhados à Direção do Campus.	02/10/18
Prazo para interposição de recursos na Secretaria Acadêmica para a Comissão de Monitoria.	03 /10/18
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Monitoria do Campus de Monte Alegre	09/10/18
Resultado dos Recursos da Análise e Seleção dos Projetos encaminhados à Direção do Campus Responsável: Comissão de Monitoria do Campus de Monte Alegre.	09/10/18
Resultado Final dos Projetos. Responsável: Direção do Campus de Monte Alegre	09/10/18
Seleção dos bolsistas pelos professores-orientadores que tiveram os projetos aprovados.	10 e 11/10/2018
Prazo para interposição de recursos da seleção dos bolsistas na Secretaria Acadêmica do Campus para os Professores-Orientadores.	15/10/2018
Análise da interposição de recursos. Responsável: professor-orientador contemplado com a bolsa.	16/10/18
Resultado dos recursos da seleção dos bolsistas. Responsável: professor-orientador contemplado com a bolsa.	16/10/18
Entrega da documentação pelos discentes selecionados Coordenação do Curso/Campus de Monte Alegre.	17 e 18/10/2018
Encaminhamento dos cadastros dos discentes selecionados via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da UFOPA pela unidade acadêmica.	19/10/2018
Realização dos cadastros para implementação das bolsas. Responsável: PROEN.	Após 19/10/2018
Início das atividades de monitoria	<b>22/10/18</b>

\* Os recebimentos dos projetos serão de acordo com os horários definidos pela unidades acadêmicas conforme anexo nº08.

4.1-Serão aceitos os recursos, mediante preenchimento de formulário (ver anexo 9) a ser protocolado na Unidade Acadêmica para a Comissão de Monitoria.

4.2- Os projetos aprovados pela Comissão de Monitoria deverão ser enviados em um único processo, via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) à PROEN.

## 5. DA BOLSA DE MONITORIA

5.1-O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 02 Bolsas para laboratórios de ensino e de informática/projetos integrados, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados pelo professor-orientador do Projeto no período de **22 de outubro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019**.

5.2-Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), proveniente da UGR: 151796 – PTRES: 108969 – Fonte: 0100000000 – PI: M0506G2300N – ND: 339018.

5.3-A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

5.4-O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador;

5.5- O bolsista deve entregar **no 1º dia útil do mês subsequente** a Frequência mensal das atividades de monitoria à Unidade Acadêmica de vínculo do projeto de monitoria aprovado, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. **Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente e nem retroativo, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades de monitoria.**

5.5.1- As Unidades Acadêmicas devem encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN o Boletim de Frequência dos Bolsistas do PMA da respectiva unidade, **até o 2º dia útil do mês subsequente, por memorando eletrônico.**

5.5.1.1. O Boletim de Frequência é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA.

5.6-O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

5.7-O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

5.8 - Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

5.9 - O professor não poderá ser contemplado com bolsa de laboratório e disciplina com mesma finalidade, simultaneamente.

5.10- O docente somente poderá ser contemplado com uma bolsa para a modalidade disciplina no âmbito deste Edital.

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1-Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor-bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) Ata de seleção do monitor bolsista;
- j) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- k) termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

6.2- Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferição dos mesmos.

6.3-As bolsas a serem disponibilizadas à Unidade deverão destinar-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante o Projeto de Monitoria aprovado junto a PROEN.

6.4-O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

## 7. DA COMPETÊNCIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS DISCENTES PELAS UNIDADES ACADÊMICAS

7.1- A seleção dos projetos se faz no âmbito de cada Unidade Acadêmica por meio das comissões de Monitoria, instituídas por portarias, considerando o número de bolsas disponíveis.

7.2- Os membros da comissão de monitoria não podem submeter projetos para esta seleção, pois segundo a Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

7.3- O encaminhamento dos projetos selecionados deve ser feito pelas Comissões de Monitoria em conjunto com um servidor responsável pela respectiva Unidade Acadêmica.

7.4- A seleção dos bolsistas deve ser feita pelos Professores-Orientadores que tiveram os Projetos Aprovados.

7.5- O professor após ter projeto aprovado deverá dar publicidade ao processo de seleção dos bolsistas.

7.6- O encaminhamento das documentações para cadastros dos discentes selecionados à PROEN deve ser feito pela unidade acadêmica.

7.7- A solicitação do número de bolsas não garante o atendimento total da demanda.

7.8- O Professor-Orientador que não realizar a seleção dos bolsistas no prazo estabelecido perderá a concessão da bolsa de monitoria.

7.9- Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelas Comissões de Monitoria, Unidade Acadêmica, pelos discentes e pelos Professores-orientadores, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

7.10- Os casos omissos ou situações não previstas no processo de seleção serão resolvidos pelos membros da Comissão de Monitoria do Campus de Monte Alegre.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

8.1 – Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devidamente divulgados à comunidade acadêmica interessada;

8.1.1 Para o processo de seleção deve-se considerar às atribuições do professor orientador, as especificidades da disciplina/laboratório/projetos integrados, podendo ser aplicada etapas de seleção como:

análise de currículo e/ou histórico escolar, prova, redação e/ou entrevista, sendo atribuído critérios de avaliação numa escala de pontuação entre 0 a 10,0 para classificação geral de seleção.

8.2 -São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;
- c) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- d) não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência.
- e) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR**

- a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- b) Auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- c) Avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;
- e) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;
- f) Participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela PROEN;
- g) Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à PROEN, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);
- h) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, à Diretoria de Ensino. Fará jus ao certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no plano de atividade.
- i) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal ( incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno);
- j) Produzir um Relatório Final acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da monitoria e entregá-lo à Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de certificação.

k) O bolsista deve entregar Frequência mensal do período de atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica à Coordenação do Curso do Campus de Monte Alegre para fins de comprovação das atividades de monitoria.

## **10. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR**

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- d) Supervisionar atividades de estágio;
- e) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme item 8.1 d do presente Edital;

10.1-Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela PROEN, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.

10.2-A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA;

10.3-A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à PROEN.

- a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

## **11. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR**

- a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun- Ufopa).

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- a) Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;

- b) Organizar o processo de seleção dos monitores, dar publicidade esclarecendo como se dará a seleção, pré-definindo os critérios de pontuação, determinando o que será avaliado, considerando os requisitos do item 8.1 do presente edital. A seleção do bolsista se dará a critério do orientador e de acordo com as especificidades da disciplina, podendo ser entrevista, prova, análise de currículo e/ou histórico escolar ou outro processo seletivo;
- c) Encaminhar à PROEN as documentações dos discentes selecionados para o cadastro junto à Coordenação de Projetos Educacionais;
- d) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;
- e) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- f) Participar das atividades do PMA promovidas pela PROEN;
- g) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
- h) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- i) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- j) Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para vaga em questão.

12.1-É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORIA DAS UNIDADES ACADÊMICAS**

13.1 São atribuições da Comissão:

- a) Analisar e selecionar os projetos de Monitoria de sua respectiva Unidade Acadêmica, considerando as vagas estabelecidas pela PROEN em conjunto com as Unidades Acadêmicas.
- b) Considerar os critérios de seleção dos itens 2 e 3 do presente edital para distribuição e alocação das vagas concedidas do Programa de Monitoria.
- c) Disponibilizar aos interessados as pontuações dos projetos após a divulgação do Resultado pela PROEN;
- d) Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos de projetos selecionados e projetos não selecionados;
- e) Receber e responder dentro dos prazos, definidos neste edital, os recursos interpostos pelos interessados.
- f) Caso haja retificação do resultado preliminar após análise dos recursos, Direção do Campus de Monte Alegre através de memorando;

- g) O resultado da análise e seleção dos projetos deverá ser Direção do Campus Monte Alegre para posterior divulgação, não devendo a Unidade Acadêmica antecipar esta etapa.
- h) Propor sugestões para a execução dos Projetos e Planos de Monitoria, visando à correção e o aperfeiçoamento do Programa.
- i) Confeccionar a ata de seleção dos projetos;
- j) Comunicar à Proen se houver ou não alterações no resultado preliminar dos projetos.

#### **14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1-O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com as Unidades Acadêmicas;

14.2- As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Comissão de monitoria, Sala da Secretaria Acadêmica, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, telefone: (93) 99227-1908, email: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br).

14.3-Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Direção do Campus de Monte Alegre, ouvido a Comissão de Monitoria e os Professores-Orientadores da Unidade Acadêmica.

14.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Alegre-PA, 25 de setembro de 2018.

**Marcella Costa Radael**

Diretora do Campus Universitário de Monte Alegre  
Portaria nº 591, de 26 de outubro de 2017

## ANEXO 01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PMA/UFOPA 2018 (a ser preenchida uma única vez pela Unidade Acadêmica, sendo considerada uma síntese da seleção de projetos da respectiva Unidade)**

**1. DADOS DA UNIDADE**

INSTITUTO:	
Direção:	
E-mail:	Telefone:
Número de bolsas pretendidas:	
Cursos(s) a ser(em) contemplado(s):	
Disciplinas: (especificar as disciplinas)	
Quantidade de bolsas de disciplinas:	
Laboratório de Ensino e/ou Projetos Integrados de Ensino: (especificar os laboratórios ou projetos)	
Quantidade de bolsas de Laboratório de Ensino e/ou Projetos Integrados de Ensino:	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA**

Título(s) do(s) Projeto(s):
Número de docentes orientadores:
Número de discentes monitores:
Período de execução:

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do (a) Diretor (a) do Instituto

## ANEXO 02



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018**

**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA *(a ser preenchida pelos professores)***

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

**1-IDENTIFICAÇÃO:**

Equipe do Projeto: (nome completo dos docentes orientadores)  
 Número de bolsas solicitadas:  
 Instituto:  
 Curso:  
 Título do projeto de monitoria:  
 Resumo do projeto de monitoria:  
 Carga horária da disciplina:  
 Quantidade de alunos por turma:  
 Número de turmas do/a Professor/a orientador/a no período letivo 2018.1:  
 Número de disciplinas ministradas pelo professor no período letivo 2018.1:  
 Título do plano de atividade:  
 Resumo do plano de atividade:

**2- DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:**

- a) Introdução (Justificativa e Objetivos);  
 b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria);  
 c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria;  
 d) Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es); *(Subitem 1.2.1 c) o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria)*  
 e) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

<b>Cronograma</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
Monitoria de Disciplina					
Atividades Acadêmicas <i>(propostas pelo/a docente orientador /a para com o/a discente monitor/a)</i>					

- f) Especificação dos resultados esperados.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do(s) Professor(es)

## ANEXO 03



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018**

**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE LABORATÓRIO DE ENSINO *(a ser preenchida pelos professores)***

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

**1-IDENTIFICAÇÃO:**

Equipe do Projeto: (nome completo dos docentes orientadores)  
 Número de bolsas solicitadas:  
 Instituto:  
 Curso:  
 Título do projeto de monitoria:  
 Resumo do projeto de monitoria:  
 Nome do Laboratório:  
 Quantidade de alunos atendidos:  
 Número de turmas do/a Professor/a orientador/a no período letivo 2018.1:  
 Número de disciplinas ministradas pelo professor no período letivo 2018.1:  
 Funcionamento do Laboratório: ( ) Integral ( ) Parcial  
 Título do plano de atividade:  
 Resumo do plano de atividade:

**2- DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:**

- a) Introdução (Justificativa e Objetivos);
- b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria);
- c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria;
- d) Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es); *(Subitem Subitem 1.2.1 c) o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria)*
- e) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

<b>Cronograma</b> Monitoria de Laboratórios de Ensino	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Atividades Acadêmicas <i>(propostas pelo/a docente orientador /a para com o/a discente monitor/a)</i>								

f) Especificação dos resultados esperados.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do(s) Professor(es)

## ANEXO 04



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PMA/2018**

**MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO (a ser preenchida pelos professores)**

O Projeto de Monitoria deverá apresentar os seguintes itens:

**1-IDENTIFICAÇÃO:**

Equipe do Projeto: (nome completo dos docentes orientadores)  
 Número de bolsas solicitadas:  
 Instituto:  
 Curso:  
 Título do projeto de monitoria:  
 Resumo do projeto de monitoria:  
 Quantidade de alunos atendidos:  
 Número de turmas do/a Professor/a orientador/a no período letivo 2018.1:  
 Número de disciplinas ministradas pelo professor no período letivo 2018.1:  
 Título do plano de atividade:  
 Resumo do plano de atividade:

**2- DETALHAMENTO DO PROJETO DE MONITORIA:**

- a) Introdução (Justificativa e Objetivos);
- b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria);
- c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria;
- d) Descrição do **Plano de Atividades** do(s) Monitor(es); *Subitem 1.2.1 c) o conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria)*
- e) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

<b>Cronograma</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
Monitoria de Projetos Integrados de Ensino								
Atividades Acadêmicas (propostas pelo/a docente orientador /a para com o/a discente monitor/a)								

- f) Especificação dos resultados esperados.

Monte Alegre, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do(s) Professor(es)

## ANEXO 05



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais  
 Campus Universitário de Monte Alegre

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESTABELECIDO PELA PROEN E CAMPI**

UNIDADE	VAGAS LABORATÓRIOS/ PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE	02
<b>TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS</b>	02

**Observações:**

1. As vagas de bolsa de monitoria de laboratório de ensino e de informática/projetos integrados não podem ser transformadas em bolsas de monitoria de disciplina.
2. Em casos de não preenchimento das vagas (discentes monitores) os casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidos as Direções dos Campi, observados as normativas do Programa e o período de vigência de cada bolsa e previsão orçamentária.

## ANEXO 06



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais  
 Campus Universitário de Monte Alegre

### Ficha de avaliação referente aos critérios dos projetos de monitoria de disciplinas

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Professores com maior quantidade e carga horária das disciplinas/encargos administrativos.	1,5	
Disciplinas com maior número de turmas e professores associados que compartilhem monitores.	1,5	
Professores com maior quantidade de turmas.	1,0	
Professores com maior quantidade de alunos por turma.	1,0	
Justificativa / relevância do projeto para o ensino.	1,5	
Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.	1,5	
Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.	1,0	
Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

## ANEXO 07



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais  
 Campus Universitário de Monte Alegre

**Ficha de avaliação referente aos critérios dos projetos de monitoria de Laboratórios/Projetos integrados de ensino**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Projetos integrados de ensino voltados para o sucesso acadêmico*;	1,0	
Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem atividades de ensino de graduação;	1,0	
Laboratórios/Projetos integrados de ensino que desenvolvem práticas de inovação tecnológica relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;	1,0	
Laboratórios de ensino que funcionam em tempo integral**;	1,0	
Laboratórios/Projetos integrados de ensino com maior demanda de atendimento ao aluno	1,0	
Justificativa / relevância do projeto para o ensino	1,5	
Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no plano de atividades.	1,5	
Adequação do Projeto aos objetivos e critérios propostos pelo Edital.	1,0	
Adequação no delineamento da metodologia a ser desenvolvida no projeto.	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

\* Válido apenas para projetos integrados de ensino

\*\* Válidos apenas para laboratórios

## ANEXO 08



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais  
 Campus Universitário de Monte Alegre

**DOS LOCAIS DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE MONITORIA, RECEBIMENTO DE RECURSOS E DOCUMENTOS DOS DISCENTES POR UNIDADES ACADÊMICAS**

UNIDADE	:LOCAIS, RESPONSÁVEIS E HORÁRIOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE	<b>Local:</b> Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre <b>Horário:</b> 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 <b>Responsáveis pelas inscrições:</b> Naiara Miranda Reis, Maria Dalva Munhoz de Macedo.

**Observação:**

1. Esclarecemos que os horários especificados acima deverão ser cumpridos.

## ANEXO 09



Universidade Federal do Oeste do Pará  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Coordenação de Projetos Educacionais  
 Campus Universitário de Monte Alegre

**EDITAL Nº 04/2018 – CMAL/UFOPA, de 25 de setembro de 2018**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

( ) Análise e Seleção do Projeto de Monitoria ( ) Seleção dos bolsistas monitores

**JUSTIFICATIVA**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento

**Protocolo:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.